

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.005717/2023-28

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira [REDACTED] administradora, portadora da cédula de [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CEDENTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.897, página 18, brasileiro, portador da cédula de [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.030101.005717/2023-28**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, do Código Civil, e no que couber a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 01/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, para a continuidade da cessão de 8 (oito) HD's externos (tabela anexa no Termo primitivo com as especificações, tombos e notas fiscais), adquiridos no âmbito do Projeto "*Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL)*".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo estes contados a partir do dia 10/02/2024, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2023, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 9 de fevereiro de 2024.



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de
Despesas da Secretaria de Estado do
Meio Ambiente – SEMA



JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas – IPAAM

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: